PREFEITURA

3ª IDADE

Publicado em 16/05/2017 às 03:06 (Atualizado em 22/11/2026 às 17:31), postado por Prefeitura Municipal de Guaçui, Fonte: Assessoria de comunicação da prefeitura de Guaçuí

?????Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa 3ª Idade (SERVI?O DE CONVIV?NCIA E FORTALECIMENTO DE V?NCULOS PARA IDOSOS) Maria da Penha Celebrini Gon?alves Endere?o: Rua Joaquim Carvalho, 211?? Centro Gua?u? ?? Esp?rito Santo CEP ?? 29560-000 Telefax: E-mail:? **3? IDADE / SCFV**As atividades t?m por objetivo desenvolver / fortalecer a autonomia dos idosos, seu protagonismo, socializa??o e resgate de sua autoestima. Contribuir para um envelhecimento ativo, saud?vel e aut?nomo; Assegurar espa?os de refer?ncia para o conv?vio grupal. Propicia viv?ncias que valorizam as experi?ncias e que estimulem e potencializem a condi??o de escolher e decidir, contribuindo para sua autonomia e protagonismo. ??????????? O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa foi institu?do pela lei n? 3.475 de 25 de maio de 2007. ? um ?rg?o permanente de car?ter deliberativo e fiscalizador e tem como fun?es: formular, coordenar, supervisionar e avaliar a Pol?tica Nacional do Idoso. ??????????? S?o atribui?es do conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Gua?u?: I ?? promover a integra??o do idoso no contexto social; II ?? promo??o, prote??o e recupera??o da sa?de do idoso; III ?? assegurar ao idoso sua cidadania e seu bem-estar, na fam?lia e na comunidade; IV ?? promover a?es que visem a valoriza??o do idoso, em todos os seus n?veis; V ?? acompanhar a cria??o, instala??o e manuten??o de Centros de conviv?ncia, Centros Dia, Casa, lar, Asilos ou similares, destinados ao desenvolvimento de programas que melhorem as condi?es de vida do idoso; VI ?? estimular, atrav?s de dispositivos legais cab?veis, a cria??o pela iniciativa privada de Centros de Assist?ncia ao idoso; VII ?? fiscalizar todas as entidades independentes se recebem dota??o ou aux?lio origin?rio dos cofres p?blicos; VIII ?? representar junto ?s autoridades nos casos de descumprimento injustificado de suas delibera?es; IX ?? aprovar ou rejeitar os pedidos de incentivos para a cria??o de entidades assistenciais privadas, obedecendo o que preceitua a Lei n? 8.842, de 04 de janeiro de 1994; X ?? deliberar sobre o Estatuto e seu regimento Interno, inclusive quanto ? escolha do Presidente e Vice-presidente, bem como quanto a dura??o do mandato dos conselheiros, respeitando o limite de 03(tr?s) anos, vedada a reelei??o para o mesmo cargo por igual de mandato. ??????????? O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa ? composto por 8 membros efetivos e 8 membros suplentes de forma parit?ria entre governo e sociedade civil organizada. I ?? 04 (quatro) representantes titulares e seus respectivos suplentes indicados pelo Poder Executivo, sendo obrigat?rio 01 (um) representante da Secretaria Municipal de A??o Social. II ?? 04 (quatro) representantes titulares e seus respectivos suplentes, tirados atrav?s de elei??o quando houver mais de 04 (quatro) candidatos, todos representantes de entidades da Sociedade Civil Organizada ou pessoas reconhecidamente envolvidas com idosos.?????

AUTENTICAÇÃO
c276c0cd826b42a966f1c24e8fb5eda9
https://guacui.es.gov.br/noticia/2017/05/3-idade-lzqrr.html